



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI.

Valor Estimado: SIGILOSO

A adoção do orçamento sigiloso, com base no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, é uma estratégia essencial para garantir a eficiência e a economicidade no processo licitatório. Alinhada às diretrizes internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), essa abordagem visa proteger o valor estimado da contratação, prevenindo práticas colusivas entre fornecedores e fortalecendo a concorrência.

No caso específico, a divulgação prévia do orçamento poderia comprometer a isonomia entre os participantes, favorecendo alinhamentos indevidos e reduzindo a competitividade. Medicamentos e dietas enterais estão sujeitos a constantes variações de valores, influenciadas por fatores como disponibilidade no mercado, logística, mudanças regulatórias e oscilações cambiais. Assim, o sigilo orçamentário torna-se uma medida fundamental para garantir que as propostas reflitam a realidade do setor.

Além de evitar manipulação de preços e superfaturamentos, essa prática assegura a aplicação eficiente dos recursos públicos, possibilitando a aquisição de insumos essenciais para a saúde da população com qualidade e custo adequado. Dessa forma, a medida reforça a isonomia entre os licitantes, resguarda o interesse público e fortalece a integridade do certame.

Por fim, cabe ressaltar que essa decisão não compromete a transparência do processo, uma vez que toda a documentação pertinente estará integralmente disponível para fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo sempre que necessário. Dessa forma, o uso do orçamento sigiloso não apenas atende aos princípios da nova Lei de Licitações e Contratos, como também reforça a integridade, eficiência e segurança jurídica das compras públicas. Importante destacar que essa decisão não compromete a transparência do processo, pois toda a documentação estará disponível para auditoria e fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo sempre que necessário.

Fernanda Silva Sousa Campos
Pregoeira Oficial